**TERMO DEREFERÊNCIA**

1. **–OBJETO**

**1.1**-Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeisàs Escolas Municipais de Arcos.

1. Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
2. Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
3. Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, e Demonstração contábil anual).

1.2 - Os valores para pagamento do serviço do item 1.1 deverá ser prestado para 14 escolas, conforme cotação do departamento de suprimentos.

1. – DA JUSTIFICATIVA

**2.1**-Suprimento da demanda da Administração Municipal em relação aos serviços do escritório de contabilidade.

1. – DO PRAZO

**3.1**-O prazo de duração do credenciamento será ate 31/12/2023, para prestação dos serviços e acompanhamento nos órgãos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 60 meses.

1. – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO
	1. **–** Podem participar deste credenciamento os escritórios que preencherem todos os requisitos exigidos neste edital.
	2. **–** Os Escritórios interessados poderão protocolar inscrição para o Credenciamento, a partir da publicação do extrato deste Edital deCredenciamento.
	3. **–** Não poderão participar desteCredenciamento:
		1. **– Escritório**  que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, sendo considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.
2. – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
	1. **–** Para fins de credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos exigidos aos Escritórios de conrtabilidade representado pelo seu titular:
* Prova de regularidade fiscal quanto federal, abrangendo as contribuiçõesprevidenciárias do CPF do titular;
* Prova de regularidade fiscalEstadualdo CPF do titular;
* Prova de regularidade fiscalMunicipaldo CPF do titular;
* Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo deServiço do CPF do titular;
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDTdo CPF do titular;
* DeclaraçãodequecumpreasdisposiçõesdoincisoXXXIIIdoart.7ºdaConstituiçãoFederal;
1. – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DESERVIÇOS
	1. - São obrigações do escritório de Contabilidade:

I – Prestar o serviço próprio do escritório assim que solicitado pelo Município efetuada a entrega do documento no prazo máximo de 15 dias; exceto o imposto de renda que deverá ser informado ate 31/05/2023.

* 1. - São obrigações do município:
1. – Remunerar o Escritório pelos serviços efetivamente prestados, à vista, mediante apresentação de recibo provisório emitido peloescritório;
2. - O Município autoriza a credenciada a realizar os serviços, mediante apresentação, por parte do servidor, de termo de autorização de serviço.
3. – DOS PREÇOS E FORMA DEPAGAMENTO
	1. **–** Os preços referenciado será cotado pelo departamento e suprimentos.
4. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas oriundas do presente credenciamento serão cobertas pelas seguintes dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arcos:

1. **– DA FORMA E DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.**Os interessados poderão manifestar seu interesse no dia 25/05/2023 as 13:30 horas na sala de pregão da prefeitura municipal de Arcos.

1. – DO DESCREDENCIAMENTO

10.1.Poderá haver o descredenciamento a qualquer tempo, desde que avisado com antecedência de 30 dias.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem omo rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada.

11.2.O contador assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO; que venham em prejuízo dos interesses do Município.

 Arcos, 05 de maio de 2023.

.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretária Municipal de Educação